



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A EMPRESA: HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.840.619/0001-45, com sede na Rua Sud Menucci, nº 505, Centro, nesta cidade de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **KELTON JULIANO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 48.376.930-7/SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 413.845.428-41, residente e domiciliado na rua Prefeito Alexandre Bottos, nº 46, Jardim Morumbi II, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro, a empresa **HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 42.749.208/0001-58, localizada na Rua 7 de setembro, 803, 1º andar, Sala 1, Centro, na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário Sr. **HEBER DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 21.577.904-6-SSP-SP, e do CPF/MF 168.984.968-16, residente e domiciliado no endereço acima, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO **ADITAR** o presente Contrato para ficar constando na **Cláusula Sétima e Cláusula Oitava**, o seguinte:

CLÁUSULA SETIMA — DOS PRAZOS

Os serviços deverão ser prestados pelo período de vigência de 06 (seis) meses, acima exarado, iniciando-se em 06/01/2025 e finalizando em 06/07/2025, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da contratante, já que se trata de serviços continuativos, até a realização de concurso para provimento do cargo efetivo de Procurador Jurídico, atualmente vago.



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

CLÁUSULA OITAVA

Os serviços iniciar-se-ão com a vigência do contrato, (06.01.2025 a 06.07.2025) facultando-se que as consultas sejam formuladas por escrito e enviadas pelo correio ou e-mail – sendo que, nesta última hipótese deverá a CONTRATANTE avisar a CONTRATADA por telefone do envio – ou oralmente via telefone, ou ainda pessoalmente diretamente na sede da CONTRATADA.

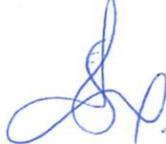
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Lido e achado conforme, datam e assinam este Termo de Aditamento N° 001/2024, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS
Presidente



HEBER DE MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
HEBER DE MORAES
CPF/MF n° 168.984.968-16

Testemunhas:


Fernando Figueiredo
Resp. p/ Controle Interno


Oclair Aparecida Geromet
Secretária